



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N° 1955, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal n° 1.384, de 24 de setembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

### 02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

### 02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 1.800,00

### 02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 11.500,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 9.800,00

### 02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 4.000,00

### 02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

### 02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 3.000,00

Total

R\$ 50.100,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

### 02.02.00 – Departamento Jurídico

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 20.000,00

### 02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.800,00

### 02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.1007 – Investimentos do Departamento de Saúde

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 500,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 1.300,00

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.000,00

10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 6.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 11.000,00

### 02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.01 – Meio ambiente

18.541.0014.2066 – Atividades Ambientais e Controle de Poluição

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 4.000,00

### 02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	3.000,00
Total	RS	50.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

**Juliana Durau Pires da Costa**

*Diretora do Departamento de Administração*

Giuliano Norberto Fogaça  
Procurador Jurídico





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55BB-DB29-765E-6D31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 01/03/2021 11:27:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 01/03/2021 12:12:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 02/03/2021 08:34:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/55BB-DB29-765E-6D31>